



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.911/2026

DECRETO N.º 5.911/2026

"Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi/MG e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município nº 2.677/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi/MG, a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, sob o tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 2º A Conferência tem por objetivos:

- I. Avaliar a execução das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município;
- II. Propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- III. Fomentar a participação social e a democracia participativa na formulação de políticas para a infância e juventude.

Art. 3º A coordenação e organização da VII Conferência ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O Regimento Interno, a ser aprovado pelo CMDCA, disporá sobre a organização, o funcionamento e o local de realização das etapas da Conferência.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 4 de Maio de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.910/2026

DECRETO N.º 5.910/2026

"Dispõe Sobre a Nomeação Dos Membros do Comitê Especial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social da Criança e do Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras Providências".





O Prefeito Municipal de Piumhi/MG Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.742/2024 que institui o Comitê Especial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Piumhi – MG, com faculdade que lhe confere a legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Especial de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Piumhi – MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados a saber:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Kátia Regina Faria Costa
- b) Suplente: Maikon José da Costa

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

- a) Titular: Marina Vieira Funchal Guimarães
- b) Suplente: Rosangela Aparecida Terra e Guerra

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- a) Titular: Marina Tomé Rocha
- b) Suplente: Adriana Aparecida do Couto

IV - Representantes da Secretaria Municipal de turismo, Cultura e Esporte;

- a) Titular: Ellen Macedo Oliviera
- b) Suplente: Thyago Junio Santos Augusto

V - Representantes da 22ª Superintendência Regional de Polícia Militar de Minas Gerais;

- a) Titular: SGT Andressa Ferreira Castro
- b) Suplente: SGT Rodrigo Honório Silva

VI – Representantes da 77ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção Minas Gerais;

- a) Titular: Karen Aurora Bourdeth Mejia
- b) Suplente: Mariana Aparecida Batista

VI- Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi

- a) Titular: Natália Oliveira Soares Felício
- b) Suplente: Cláudia Fernandes de Faria

VIII - Representantes do Conselho Tutelar;

- a) Titular: Célia Lúcia Santos Silva
- b) Suplente: Liege Rezende Costa





IX – Representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSC;

- a) Titular: Fabiana Lima Guimarães
- b) Suplente: Viviane Alves Ferreira

X - Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi;

- a) Titular: Isabela Boaventura Lopes
- b) Suplente: Amanda Domingos Ferreira

XI - Representantes da Rede de Educação Estadual,

- a) Titular: Alexandra Noêmia Rodrigues
- b) Suplente: Lívia Rodrigues Alves Soares

XII - Representantes do Tribunal de Justiça, 1ª Vara da Comarca de Piumhi/MG.

- a) Titular: Mirela Herrera Neto
- b) Suplente: Érica Rezende Silva de Oliveira

XIII - Representantes da Polícia Civil da Comarca de Piumhi/MG.

- a) Titular: Bruno Pinheiro Caputo
- b) Suplente: Evelyn Oliveira Rosa

XIV - Representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Piumhi-MG.

- a) Titular: André Silveiras Vasconcelos
- b) Suplente: Beatriz de Pádua Mendonça

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal 5.619/2024.

Piumhi – MG, 4 de Maio de 2026.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

